



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1. OBJETO**

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.159/2015, com o objetivo de celebrar Contrato de Gestão para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde da rede municipal de Nazaré Paulista.

#### **1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Saúde Pública no Brasil passa atualmente por um processo de busca por novos modelos de gestão para o SUS. As discussões a respeito do tema estão presentes em praticamente todos os estados da federação através de fóruns, seminários e reuniões técnicas. As peculiaridades inerentes à gestão das unidades públicas de saúde sejam na esfera da atenção básica da saúde ou na assistência de média e alta complexidade, constituem um dos grandes desafios para o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre os modelos atualmente utilizados pelo Poder Público, destaca-se o modelo de Concessão administrativa para gestão e operação de unidades hospitalares, com resultados obtidos que demonstram, inequivocamente, as vantagens da gestão por organização de direito privado quando comparada com a administração direta. Uma vez qualificada, a empresa está em condições de firmar um Contrato de Gestão e Operação com o governo para a condução de um serviço público, podendo usar o hospital ainda para celebrar contratos com a saúde suplementar e privada. Este modelo de gerenciamento já vem sendo amplamente utilizado pelo Brasil, nas suas mais



variadas formas, seja a nível estadual ou municipal, com amplo e reconhecido sucesso, ou seja, já se dominam os instrumentos tecnológicos inerentes à condução do processo e a implementação da gestão, bem como de seu acompanhamento e fiscalização. Não se trata, portanto, de estabelecer ineditismo contratual, sujeito aos erros e deslizes característicos de qualquer novidade de modelo gerencial. Neste particular aspecto, o que se pode dizer atualmente, é que qualquer gestor público tem a condição de comparar as diferentes formas de gestão, ou seja, entre a administração direta e a por este modelo que se quer adotar. Observando-se os indicadores disponíveis para aferição, pode-se constatar que o modelo de gestão ora sugerido proporciona a busca de melhores resultados, tende a otimizar a utilização dos recursos e a levar um serviço com mais qualidade para a população. É notória a dificuldade – principalmente no que diz respeito ao tempo, que a administração direta tem para adquirir bens e serviços necessários ao pleno gerenciamento, por exemplo, de uma unidade hospitalar, dificuldades essas que podem representar prejuízos não só para a qualidade e eficiência da gestão, como principalmente, em sérios transtornos para o cuidado em saúde da população usuária dos serviços de saúde. Outro aspecto importante do modelo de gestão proposto, e que também culmina por representar melhorias na prestação dos serviços de saúde aos usuários, consiste na introdução de uma administração gerencial, pautada por metas e objetivos. Isto, além de lograr uma melhor aplicação dos recursos, conseqüentemente, implica em melhores resultados. Respeitando-se a lei de licitações, é possível a celebração de contrato de gestão de forma mais rápida, eficiente e igualmente amparada por preceitos legais de seleção da melhor proposta, levando de forma rápida e eficaz os serviços ao contribuinte.

Outro aspecto que deve ser destacado é a capacidade de controle de resultados do gerenciamento, e os mecanismos eficientes disponíveis para tanto. O controle de resultados é o principal mecanismo de responsabilização presente no modelo que se pretende, pois neste constam, em detalhe, as metas



quantitativas e qualitativas que devem ser atingidas pela empresa contratada. Assim, a Seleção de empresa qualificada na área de atuação em saúde, visa a celebração e execução de Contrato de Concessão objetivando gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde. O Serviço de Saúde a ser gerenciado e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste processo e seus ANEXOS, disponíveis para consulta no site da prefeitura municipal de Nazaré Paulista.

Ademais, a contratação do referido serviço, se faz necessária para dar continuidade, garantia e a ampliação na Prestação dos Serviços Públicos essenciais no atendimento das demandas, junto aos Estabelecimentos de Saúde Ambulatoriais e Hospitalares, Unidades Básicas de Saúde, uma vez que os profissionais da área da saúde concursados são insuficientes para garantir atendimento integral na Rede Municipal, e ainda pela grande demanda da população em busca de atendimentos de saúde.

A falta desses comprometerá o atendimento e pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público de saúde, e sendo assim, é evidente a necessidade de realizar parceria com entidades aptas a gerenciar unidades de saúde, para garantir à assistência aos usuários, bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de saúde.

## **2. SERVIÇOS**

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº



1.159/2015, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão para operacionalização gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Germano José de Faria, situada na Rua Ezaú Avelino Pinheiro,nº 100 – Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP, das consultas Ambulatorias em Clínica Médica na Unidade de Saúde Benedito Carvalho Sobrinho, das consultas ambulatoriais da Unidade de Saúde III, em ginecologia na Clínica da Mulher Nazareana “Maria Angela Pereira Pinheiro” e consultas em clínica médica no ambulatório etineirante do programa “Bairro a Bairro” em estreita cooperação com o Departamento Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários ao funcionamento dos serviços objeto deste chamamento.

### 3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Estéfano Thomaz Pinheiro
Cargo: Diretor Municipal de Saúde
Matrícula: 2907
E-mail:dps.nazarépta@gmail.com

#### Fiscal:

Nome:Flavia Regina Quina Chuff
Cargo:Coordenadora de Saúde
Matrícula: 224
E-mail:flaviachuffi@hotmail.com

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Divisão/Unidade/Setor/Depto):**  
**Departamento Municipal de Saúde**



<b>Responsável (eis) pela demanda:</b>	
<b>Nome: Estefano Thomaz Pinheiro</b>	
<b>CPF: 274.097.488-42</b>	<b>Cargo/Função: Diretor Municipal de Saúde</b>

**Nazaré Paulista, 27 de junho de 2024**

Estefano Thomaz Pinheiro  
Diretor Municipal de Saúde